

Lei Ordinária nº 2.887

De 15 de dezembro de 2015.

Atribui denominação a Academia ao Ar Livre existente na Praça Getúlio Vargas, no Distrito de Conservatória e dá outras disposições.

Faço saber que a Câmara Municipal de Valença aprovou e eu sanciono a presente Lei Ordinária.

Art. 1º - Passa a denominar-se “Academia ao Ar Livre Jarbas Lelis de Paula”, a que hoje se encontra instalada na Praça Getúlio Vargas, no Distrito de Conservatória;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Sala das Sessões em 15 de dezembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal